

Art. 1º No item 1.3, onde se lê:

1.3 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LEIA-SE:

1.3 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, inclusive aqueles que compuserem cadastro de reserva, conferem mera expectativa de direito à contratação, a qual ocorrerá de acordo com a situação de necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observada a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º No item 4.8, onde se lê:

4.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.

LEIA-SE:

4.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à convocação, tratando-se de expectativa de direito, condicionada à existência de vagas, à necessidade da Administração Pública, à observância da ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º No item 6.4, onde se lê:

6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

LEIA-SE:

6.4 O candidato na condição de pessoa com deficiência (PcD) cuja deficiência não for reconhecida pela GSHMT, conforme avaliação biopsicossocial, não será eliminado do processo seletivo, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site <https://www.institutoaocp.org.br/>.

Art. 4º No item 8.3.7, onde se lê:

8.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos hipossuficientes.

LEIA-SE:

8.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados também observará a reserva legal de vagas para candidatos negros, candidatos com deficiência e candidatos hipossuficientes, nos termos da legislação vigente, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e as listas específicas, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

Art. 5º No item 12.7, onde se lê:

12.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

LEIA-SE:

12.7 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de declaração ou a apresentação de documentação irregular, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já houver sido nomeado ou contratado, poderá ter sua admissão anulada, mediante a instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos do § 3º do art. 8º-M da Lei nº 4.949/2012.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 35, DE 1º DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, conforme instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do petição eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 04 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o petição eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no petição eletrônico a avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada ao petição eletrônico e à apresentação e entrega das documentações necessárias, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

9310000777, Rosana Françoze De Melo, ***.780.971-**, 350º; 9310000809, Amanda Silva Lima, ***.822.116-**, 351º; 9310000013, Isabella Bringel Cardoso Ramos, ***.249.391-**, 352º; 9310000748, Nara Alves Fernandes, ***.145.861-**, 353º; 9310000002, Daniele Martins Afonso, ***.920.371-**, 354º; 9310001172, Ana Karoline Rossetto Amaral, ***.403.411-**, 355º; 9310000624, Isadora Ferreira Pinheiro, ***.234.431-**, 356º; 9310000195, Wayne Lima Do Nascimento, ***.680.912-**, 357º; 9310000984, André Luiz Medeiros Gregorio, ***.353.328-**, 358º; 9310000463, Gabriel Paula Leite Muller, ***.656.791-**, 359º; 9310001411, Sarah Rocha Stabile Do Patrocínio, ***.288.791-**, 360º; 9310000289, Pedro Paulo Lébeis Monjardim, ***.587.771-**, 361º; 9310001130, Raquel Franca Ornelas, ***.598.171-**, 362º; 9310001394, Isabela Cristina Braz Santos, ***.796.471-**, 363º; (**); (**); 9310001103, Maria Carolina Aires, ***.846.491-**, 367º; 9310001299, Felipe Barros González Cordeiro, ***.474.235-**, 368º; 9310000414, Ellen Lelis De Souza, ***.392.691-**, 369º; 9310000904, Gabriela Galiza Medeiros Cavalcante, ***.117.601-**, 370º; 9310000133, Nicole Cristine Fernandes De Oliveira, ***.552.791-**, 371º; 9310000375, Isabella Gonçalves Andrade, ***.431.461-**, 372º; 9310000437, Livia De Almeida Gomes, ***.559.261-**, 373º.

* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que possuía vínculo ativo com a SES/DF há menos de 12 meses, conforme artigo 9º, III, da Lei nº 4.266 de 11/12/2008.

** A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota candidato PCD ou candidato autodeclarado negro.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.01.05 - CURATIVOS ESPECIAIS, 36.06.02 - SERINGAS DESCARTÁVEIS, 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, 36.01.01 - ADESIVOS, 36.13.01 - EMBALAGENS, 36.03.01 - SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 36.05.03 - EQUIPOS PARA BOMBA, 36.13.01 - EMBALAGENS e 36.13.02 - INDICADORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00074656/2025-10. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.309.582,2730. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2025. Abertura das Propostas: 14/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90161/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00248198/2025-53. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 169.439,67. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2025. Abertura das Propostas: 14/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira